



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 10/2024/MDS - PROGRAMA CISTERNAS

ASSUNTO

1. Divulgação do resultado final da priorização das propostas de trabalho do Edital nº 10/2024/MDS.

DA PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

2. O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso de suas atribuições regimentais e após a deliberação da comissão de seleção, torna público o resultado final da fase de priorização das propostas de trabalho do Edital nº 10/2024/MDS.

Tabela 1: Resultado final da fase de priorização das propostas do Edital nº 10/2024

Número da Proposta	Proponente	UF	Pontuação	Valor Global do Instrumento	Valor Total do Repasse do MDS
000328/2024	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUARIA	AL	100	R\$ 15.465.512,00	R\$ 15.000.000,00
000350/2024	SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -SEADES	BA	100	R\$ 83.995.494,52	R\$ 79.995.709,07
000234/2024	ESTADO DO CEARA	CE	100	R\$ 82.807.158,24	R\$ 80.000.000,00
000314/2024	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF	MA	100	R\$ 10.309.337,88	R\$ 10.000.000,00
000357/2024	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO	PB	100	R\$ 21.129.966,55	R\$ 20.000.000,00
000279/2024	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO, AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA DE PERNAMBUCO	PE	100	R\$ 36.137.326,38	R\$ 34.985.913,85
000239/2024	SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR	PI	100	R\$ 36.828.665,18	R\$ 34.979.008,28
000319/2024	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	RN	100	R\$ 15.469.507,70	R\$ 14.999.345,70
000343/2024	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEASC	SE	80	R\$ 9.007.521,90	R\$ 8.997.521,90
<b>Total</b>				<b>R\$ 311.156.293,61</b>	<b>R\$ 298.957.498,80</b>

3. Diante do exposto, ficam os proponentes convocados para, até o dia 10/04/2024: I) consolidar as propostas em plano de trabalho e II) anexar os documentos relacionados à celebração do instrumento de repasse, comprovando o cumprimento dos requisitos constitucionais e legais previstos no artigo 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

LILIAN DOS SANTOS RAHAL

Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional



Documento assinado eletronicamente por Lilian dos Santos Rahal, Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, em 08/04/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador 15285614 e o código CRC F5A0749B.